

tos 39.3 e 42.1, considero cumprida a determinação constante do despacho exarado no evento 15.1. À DCF para ciência e anotação do recolhimento efetuado. Em seguida à Unidade Regional de Aracatuba – UR-1 para expedição da provisão de quitação nos termos do parágrafo único, do artigo 87 da L.C.nº 709/93 e demais providências cabíveis.

Publique-se.
PROCESSO: eTC-11545.989.17-0 REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MP REPRESENTANTE: DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO NORTE 1 - SECRETARIA DA DA EDUCAÇÃO ASSUNTO: Representação (encaminha-se Ofício nº 6145/2016 - EXPPX - Protocolo nº 174.614/2016 - MSP - Ref: Ofício nº 8471/2016 Representação nº 825/2016 - 1º PRRP-CAP - Cópia do expediente TC 734/026/17) EXERCÍCIO: 2016 PROCESSOS DEPENDENTES: 0012668.989.17-1, 00012794.989.17-0

PROCESSO: eTC-12668.989.17-1 CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO NORTE 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONTRATADA: BEJA FLOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP INTERESSADA: LUCIA REGINA MENDES ESPAGOLLA ASSUNTO: Dispensa de Licitação - art. 24 LF 8.666/93. CONTRATO: 072016. OBJETO: Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio. EXERCÍCIO: 2016 PROCESSO PRINCIPAL: 11545.989.17-0

PROCESSO: eTC-12794.989.17-8 CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO NORTE 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONTRATADA: BEJA FLOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP INTERESSADA: LUCIA REGINA MENDES ESPAGOLLA ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, Lei Federal nº 8666/93 - CONTRATO Nº 072016 de 01/08/2016 - OBJETO: Transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio. EXERCÍCIO: 2016 PROCESSO PRINCIPAL: 11545.989.17-0 Em face das irregularidades apontadas pela DFB.3, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses.

Publique-se.
PROCESSO: eTC-17166.989.17-4 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ PREFEITO: ARTUR BARBOSA PROCIDA ASSUNTO: FALTA DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS FASE III - PESSOAL DO SISTEMA AUEESP Diante da comunicação da UR-20 - Santos (evento 6.1, 6.2, 6.4 e 6.5) de que o órgão epígrafado não deu total cumprimento às determinações contidas nas Resoluções e Instruções desta Corte, relativamente aos documentos - Fase III - Pessoal, não inseridos no Sistema AUEESP, fixo aos interessados o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para sua remessa, se ainda não efetuada. Alerto que o não atendimento sujeita o interessado à multa prevista no inciso III, do artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93. Ao Cartório.

Publique-se.
PROCESSO: 00017744.989.17-9 INTERESSADOS: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA AUTORIDADE RESPONSÁVEL: CLÁUDIA BARBOSA RIGONI PEREIRA - DIRETORA DE PESSOAL SERVIDOR: PAULO DOS SANTOS ASSUNTO: REFORMA/TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA Em face das irregularidades apontadas nos autos pela Fiscalização (evento 12.9), assino aos interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses. Fica, ainda, o órgão incumbido de dar ciência das falhas apontadas aos admitidos, a quem concedo o mesmo prazo para oferecimento do que for de seu interesse. Decorrido o prazo, com ou sem a apresentação de esclarecimentos, encaminhe-se à D. PFE.

Publique-se.
DESPACHOS PROFERIDOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA SILVIA MONTEIRO
PROCESSO: 00018488.989.17-9 REPRESENTANTE: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN (CPF 250.894.548-09)
ADVOGADO: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN (OAB/SP 168.357)

REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO (CPF 46.482.832/0001-92)
ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Chamamento Público nº 009/2017, processo administrativo nº 61.845/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, objetivando a seleção de propostas de patrocínio na implantação, manutenção e/ou reposição de equipamentos e peças de 35 estações de ginástica e alongamento a serem instaladas no município.

EXERCÍCIO: 2017
Tratam os autos de representação formulada por José Eduardo Bello Visentin em face do edital do Chamamento Público nº 009/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião.
Volta-se o representante, exclusivamente, contra a exigência de certidão negativa de recuperação extrajudicial, nos termos previstos no subitem 9.2.2, alínea "f", do ato convocatório.
Do exposto, requer a sustação cautelar da licitação, pugnando, ao final, pela retificação do item combatido.
A licitação está marcada para ocorrer amanhã, dia 17/11/2017, às 16h00.
É o breve relato.
Decida.

Do plano, observo a ausência de identidade entre o objeto indicado pelo representante ("...cota de patrocínio financeiro para os eventos do verão...") e aquele constante do preâmbulo do edital que acompanha seu pleito, sustentando dúvidas quanto ao procedimento licitatório que efetivamente se quis inquirir.
Tal conduta, provavelmente decorrente da impugnação de editais em larga escala, mobiliza e sobrecarrega, de modo indevido, este órgão de controle, além de perturbar o regular andamento de processo licitatório, devendo ser alvo de regular advertência.
A despeito do conteúdo confuso, beirando à inépcia, presuponho que a representação recorre sobre o edital para a seleção de propostas de patrocínio na implantação, manutenção e/ou reposição de equipamentos e peças de 35 estações de ginástica e alongamento a serem instaladas no município.
Feitas essas considerações iniciais, assino que, conforme sedimentada jurisprudência deste Tribunal, a decretação de multa extrema de suspensão do certame circunscreve-se a situações pontuais, em face de sua excepcionalidade, mesmo porque o exame ordinário da matéria ocorre, em regra, após a realização das despesas, com base no art. 113 da Lei nº 8.666/93.

Nessa senda, não visualizo razões suficientes para o acolhimento da pretensão cautelar, especialmente diante da prova contida no subitem 3.1.4 do edital, no sentido de que "as empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz".
Assim, embora reconheça a ausência de previsão correlata em relação à recuperação extrajudicial, destaco que o edital apenas reproduziu o teor da Súmula no 50 deste Tribunal[II], circunstância que permite seja dado prosseguimento ao certame, remetendo-se a verificação de eventual alinhamento das empresas que se encontrem nessa condição, com efetivo prejuízo à competitividade, ao exame do caso concreto.

Ante o exposto, indefiro o pedido, mas enfatizo que esta conclusão não significa que a matéria deixará de ser analisada no futuro no exame ordinário a ser realizado pela fiscalização, nos termos do disposto no caput do artigo 113 da Lei de Licitações.
Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.
Publique-se.

Aguardar-se o prazo para recurso e comuniquê-se o fato ao Ministério Público de Contas, arquivando-se ao final.
Ao cartório para cumprir.

GCRRM, 16 de Novembro de 2017
SILVIA MONTEIRO - CONSELHEIRA-SUBSTITUTA
PROCESSO: 00018171.989.17-1 MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBÍ (CNPJ 45.735.461/0001-40)
ÓRGÃO DA ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO. Promotoria de Justiça de Casa Branca
Ofício nº 501/2017 de 25/08/2017. Inquérito Civil nº 14.0236.3000362/2017-9.

Encaminha cópia da Recomendação deste Ministério Público para o Prefeito Municipal de Itoibi, Antonio Elias Filho. Subscrito por Marcos Tadeu Rioli.
EXERCÍCIO: 2017

UR-19 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 6412.989.16-2.
Referencie-se, antes, ao mencionado processo.
Uma vez cumpridas tais determinações, arquivê-se.
Publique-se e encaminhe-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SILVIA MONTEIRO.
Proc.: 006867.989.16-2.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA (CNPJ 47.970.769/0001-04).

INTERESSADO(A): GILSON DE SOUZA (CPF 979.366.778-8). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. Exercício: 2017. Cliente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 78) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.
Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se.
Após, retornem os autos à Unidade Regional de Ituverava para prosseguimento de sua instrução.
Proc.: 006885.989.16-0.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE (CNPJ 46.422.408/0001-52).

INTERESSADO(A): DENIS EDUARDO ANDIA (CPF 139.476.668-8). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. Exercício: 2017.

PROCESSOS(S) REFERENCIADO(S): 01.4256.989.17-5 Cliente.
Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 84) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.
Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Campinas para prosseguimento de sua instrução.
Proc.: 007417.989.17-5. Representante: EDSON GONZAGA MONTE ALTO - ME (CNPJ 04.602.133/0001-99).

REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (CNPJ 46.522.942/0001-30). Advogado: DULCE BEZERRA DE LIMA (OAB/SP 74.295) / MARCIA ELENA GUERRA CORREIA (OAB/SP 110.747).

ORGANIZ. SOCIAL: FUNDACAO DO ABC - FUABC (CNPJ 57.571.275/0001-00). Advogado: GUILHERME CREPALDI ESPOSITO (OAB/SP 303.735). Assunto: Prestação de Contas - Contrato de Gestão - Exercício 2017/ Acompanhamento de Execução. Exercício: 2017.

PROCESSO PRINCIPAL: 5671.989.15-0.Fica a FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC NOTIFICADA para conhecer o teor do Relatório de Fiscalização produzido na DF-1 (ev. 21) e, ante o ali contido, apresentar defesa ou recorrer ao MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, os valores correspondentes a despesas consideradas irregulares, e justificativas para as demais impropriedades a que não se associou dano ao erário.

Notifique-se, ainda, a Prefeitura Municipal de Santa André para, ante o ali contido, apresentar justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.
Prazo: 30 dias.

Alertem-se de que, esgotado o prazo, o processo irá a julgamento no estágio em que se encontrar.
Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e cumpra-se.
Proc.: 018363.989.17-0. MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS (CNPJ 51.405.231/0001-16). ORGÃO DA ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO (CNPJ 03.773.524/0001-03).

Assunto: VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA. Processo nº 0011907-32.2014.5.15.0068. Reclamante: Elisângela Aparecida Cornachini Brandt. Reclamado: Prefeitura Municipal de Mariópolis Encaminha cópia da sentença de liquidação proferida nos precitados autos, para verificação de eventual crime de responsabilidade. Subscrito por Thiago Nogueira Paz. O presente expediente deverá acompanhar o eTC 4203.989.16.

EXERCÍCIO: 2017.
A instrução UR-18 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 6681.989.16-6.
Referencie-se, antes, ao mencionado processo.
Uma vez cumpridas tais determinações, arquivê-se.
Publique-se e encaminhe-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SILVIA MONTEIRO.
Proc.: 004068.989.16-9.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS (CNPJ 46.371.654/0001-22). Advogado: JORGE ALBERTO GALBERTINI (OAB/SP 238.358) / JAMES DANIEL VELLOSO (OAB/SP 249.525).

INTERESSADO(A): RITA DE CÁSSIA PERES TEIXEIRA ZANATA (CPF 960.017.678-90). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016. Exercício: 2016.

Notificado (evs. 11, 47, 70 e 81), José Carlos Soave, responsável, apresentou defesa (evs. 87). Também a Prefeitura Municipal manifestou-se nos autos (evs. 25 e 44).

O gestor responsável alegou que, embora tenha exigido cautela de sua equipe, alguns atrasos ocorreram, mas todas as informações foram devidamente prestadas.

A Municipalidade, por sua vez, esclareceu que o atraso no envio do Parecer do Conselho do Fundeb ocorreu em razão da entrega tardia do relatório de receitas e despesas pelo departamento de contabilidade, somado ao lapso da Diretoria de Educação que arquivou esse documento antes de enviá-lo ao Tribunal. Quanto às demais impropriedades, disse que a falha consistiu em erros de datas dos documentos, o que acabou gerando a rejeição deles pelo sistema. Todavia, tão logo corrigidos foram enviados.

A instrução da matéria revela que se trata de eventos esporádicos, atribuíveis em boa parte a percalços operacionais que, de certa forma, mostram-se compreensíveis, ainda mais quando tiveram a rápida solução, de tal sorte, que não são capazes de configurar o ilícito punível com multa, previsto no art. 104, VI, da Lei Complementar estadual nº 709, de 1993.

Por tais circunstâncias, libero JOSÉ CARLOS SOAVE da responsabilidade a que estava sujeito.

Caso o Responsável tenha interesse em receber notificações e intimações pela via eletrônica, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se, e, se não houver interposição de recurso no prazo da Lei, arquivê-se.
Proc.: 016949.989.17-2. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA (CNPJ 72.130.818/0001-30). CONVENIADO(A): FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SAO JOSE DO RIO PRETO (CNPJ 60.003.761/0001-29). Advogado: RENATO HENRIQUE GIVATTI (OAB/SP 268.146).

INTERESSADO(A): FULVIO ZUPPANI (CPF 746.848.338-87). HORACIO JOSE RAMALHO (CPF 862.581.848-04).

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº: 0012015 Data assinatura: 02/01/2015 PROCESSO nº: eTC-1146/989/15-7 PROCESSO nº (ORIGEM): 0012015 Vigência: 02/01/2015 à 30/05/2015 FONTE DE RECURSOS: Federal e Municipal. Exercício: 2015.

PROCESSO PRINCIPAL: 1146.989.15-7.Fica a FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO NOTIFICADA para conhecer o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-13 (ev. 10) e, ante o ali contido, apresentar defesa ou recorrer ao MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA os valores correspondentes às despesas consideradas irregulares, e justificativas para as demais impropriedades a que não se associou dano ao erário.

Notifique-se, ainda, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga para ante o ali contido, apresentar justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.
Prazo: 30 dias.

Alertem-se de que, esgotado o prazo, o processo irá a julgamento no estágio em que se encontrar.
Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e aguardar-se.
Case não haja manifestação do(a) beneficiário(a), determine, desde já, que seja expedido ofício, fixando-se igual prazo para resposta. Não encontrada, determine o acionamento do disposto no artigo 91, IV, da Lei Complementar 709/93.

Proc.: 017324.989.17-7. Representante: EDSON GONZAGA MONTE ALTO - ME (CNPJ 04.602.133/0001-99).

REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45.780.095/0001-41).

Impugnação em face do edital do Pregão Presencial nº 017/17, Processo nº 351/17, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para transporte, distribuição, fornecimento e entrega parcelada, ponto a ponto, de hortifrutigranjeiros destinados à merenda escolar das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

EXERCÍCIO: 2017.
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 011953.989.17-5.Tendo-se esaurido a competência desta relatora sobre o objeto dos autos, arquivê-se, observando-se, contudo, as cautelas de praxe.

Publique-se e cumpra-se.
Proc.: 018363.989.17-0. MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS (CNPJ 51.405.231/0001-16). ORGÃO DA ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO (CNPJ 03.773.524/0001-03).

Assunto: VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA. Processo nº 0011907-32.2014.5.15.0068. Reclamante: Elisângela Aparecida Cornachini Brandt. Reclamado: Prefeitura Municipal de Mariópolis Encaminha cópia da sentença de liquidação proferida nos precitados autos, para verificação de eventual crime de responsabilidade. Subscrito por Thiago Nogueira Paz. O presente expediente deverá acompanhar o eTC 4203.989.16.

EXERCÍCIO: 2017.
A instrução UR-18 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 6681.989.16-6.
Referencie-se, antes, ao mencionado processo.
Uma vez cumpridas tais determinações, arquivê-se.
Publique-se e encaminhe-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SILVIA MONTEIRO.
Proc.: 004068.989.16-9.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS (CNPJ 46.371.654/0001-22). Advogado: JORGE ALBERTO GALBERTINI (OAB/SP 238.358) / JAMES DANIEL VELLOSO (OAB/SP 249.525).

INTERESSADO(A): RITA DE CÁSSIA PERES TEIXEIRA ZANATA (CPF 960.017.678-90). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016. Exercício: 2016.

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 006451.989.17-2.Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, relativas ao exercício de 2016.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela Unidade Regional de Araras – UR-10 e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino à responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de fiscalização (evento 38) e apresente as alegações de seu interesse.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se.
Ao Cartório para cumprir.
Proc.: 004986.989.16-8.
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA (CNPJ 51.863.884/0001-49).

INTERESSADO(A): MAURO APARECIDO DA SILVA (CPF 068.612.548-78). Assunto: Contas de Câmara - Exercício de 2016. Exercício: 2016.

2016.Cuidam os autos das contas da Câmara Municipal de Varzea Paulista, relativas ao exercício de 2016. Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela Unidade Regional de Campinas – UR-03 e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de fiscalização (evento 15) e apresente as alegações de seu interesse.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se.
Ao Cartório para cumprir.
Proc.: 005714.989.17-5.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL (CNPJ 59.307.595/0001-75). Advogado: ALLAN FRAZATTI SILVA (OAB/SP 234.514).

BENEFICIÁRIO(A): CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE (CNPJ 61.600.839/0001-55).

INTERESSADO(A): LUIZ GUSTAVO COPOLLA (CPF 076.443.238-99). PAULO NUNES PINHEIRO (CPF 077.484.775-15). Advogado: MARCO ANTONIO JAMNHUK (OAB/SP 131.200) / RAFAEL LEANDRO IAFELIX (OAB/SP 180.707) / ANA CLAUDIA FALOPA GUARIZZO (OAB/SP 268.858).

Prestação de contas do exercício de 2015 - Convênio nº 24/2013; Processo (Origem) nº 1267/2013; Vigência: 01/05/13 a 31/12/13, prorrogado até 31/12/2015. FONTE DE RECURSOS: Municipal. Exercício: 2015.

Indefiro, desde já, o pedido de vista por ser impertinente, considerando-se a natureza digital do processo e a disponibilidade de acesso ao seu conteúdo em tempo integral, via rede mundial de computadores.

Alerto, ainda, aos interessados que a eles caberá acompanhar o andamento futuro do feito, haja vista não competir a este Tribunal comunicar com antecipação a remessa de processos para inclusão na pauta de julgamento.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se.
Retornem os autos por ATJ para que manifeste-se, focando os aspectos econômicos, acerca da efetiva aplicação dos recursos recebidos, considerando os valores apresentados na presente prestação de contas.

Proc.: 006522.989.16-9.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS (CNPJ 44.556.033/0001-98).

INTERESSADO(A): RONALDO DA SILVA CORREA (CPF 347.755.538-44). CAROLINA ARAUJO DE SOUZA VERISSIMO (CPF 826.740.438-49).

Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. Exercício: 2017. Cliente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 36) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se.
Após, retornem os autos à Unidade Regional de Bauri para prosseguimento de sua instrução.
Proc.: 006579.989.16-1.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (CNPJ 46.587.275/0001-74). Advogado: VINICIUS VIEIRA DIAS DA CRUZ (OAB/SP 283.462).

INTERESSADO(A): DEAN ALVES MARTINS (CPF 039.256.788-16). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. Exercício: 2017. Cliente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 52) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.
Após, retornem os autos à Unidade Regional de Bauri para prosseguimento de sua instrução.
Proc.: 006579.989.16-1.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (CNPJ 46.587.275/0001-74). Advogado: VINICIUS VIEIRA DIAS DA CRUZ (OAB/SP 283.462).

INTERESSADO(A): DEAN ALVES MARTINS (CPF 039.256.788-16). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. Exercício: 2017. Cliente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 52) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.
Após, retornem os autos à Unidade Regional de Bauri para prosseguimento de sua instrução.
Proc.: 006579.989.16-1.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (CNPJ 46.587.275/0001-74). Advogado: VINICIUS VIEIRA DIAS DA CRUZ (OAB/SP 283.462).

INTERESSADO(A): DEAN ALVES MARTINS (CPF 039.256.788-16). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. Exercício: 2017. Cliente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 52) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS EDUARDO HAGE LOPES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-0JXG-4KWW-510Q-4PWG